



## Prefeitura Municipal de Boa Esperança

L E I      Nº 0847/93

DE: 23/11/93

" Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Suplementares de Dotações Orçamentárias Consignadas no Orçamento Corrente."

o Prefeito municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares de Dotações Orçamentárias Consignadas no Orçamento Corrente no montante de CR\$ 17.760.000,00 (dezesete milhões e setecentos e sessenta mil cruzeiros reais), a saber:

02 - SECRETARIA MUN. DO GABINETE DO PREFEITO

03070202.01 - MANUTENÇÃO DO GAB. DO PREFEITO.

3.1.1.0 - Pessoal.....550.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....70.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03070212.03 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO.

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....430.000,00

3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....200.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....80.000,00

3.1.3.0 - Serviços de terceiros e

Encargos.....950.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

03080212.04 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA FAZENDA.

3.1.1.0 - Pessoal.....600.000,00

03080332.05 - JUROS E AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA INTERNA (INSS).

4.3.5.0 - Amortização da Dívida

Interna.....500.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

04140212.06 - TRANSFERÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL

UNIÃO, TRABALHO E HONESTIDADE



## Prefeitura Municipal de Boa Esperança

DE DESENVOLVIMENTO RURAL E POLÍTICA  
AGRÍCOLA.

3.2.1.4 - Contribuições a Fundos..1.900.000,00

**06 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

08421882.07 - TRANSFERÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

3.2.1.4 - Contribuições a Fundos..7.000.000,00

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS'**

**URBANOS**

10580212.08 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE O  
BRAS.

3.1.1.0 - Pessoal.....2.300.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....900.000,00

3.1.3.0 - Serviços de terceiros e

Encargos.....350.000,00

10603271.16 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES  
ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA,  
CONFORME LDO.

3.1.3.0 - Serviços de terceiros e

Encargos.....250.000,00

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

13754282.09 - TRANSFERÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL  
DE SAÚDE.

3.2.1.4 - Contribuições a Fundos..1.000.000,00

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

15814862.10 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.1.0 - Pessoal.....300.000,00

3.1.2.0 - Material de consumo.....150.000,00

3.1.3.0 - Serviços de terceiros e

Encargos.....30.000,00

15844922.11 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE PATRIMÔNIO  
DO SERVIDOR PÚBLICO-PASEP.

3.2.8.0 - Contribuição ao PASEP.....200.000,00

17.760.000,00

(dezessete milhões e setecentos e sessenta mil  
cruzeiros reais).

ART. 2º. - Para fazer face as Suplementações de que trata  
o artigo primeiro, fica o Chefe do Poder Execu

UNIÃO, TRABALHO E HONESTIDADE



## Prefeitura Municipal de Boa Esperança

tivo Municipal autorizado a utilizar o provável excesso de arrecadação no valor de CR\$ 17.760.000,00 ( dezessete milhões e setecentos e sessenta mil cruzeiros reais).

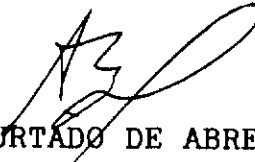
ART. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança-ES, em 23 de novembro de 1993.

JOACYR ANTONIO FURLAN  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra.

  
ARILDES FURTADO DE ABREU  
Sec. Mun. de Administração

UNIÃO, TRABALHO E HONESTIDADE

Av. Senador Eurico Rezende, 780 - Fone: 768-1143 - Telex (027)7237 - Fax (027)768.1446 - 29.845-000 - Boa Esperança-ES